



RELATÓRIOS FINAIS – CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023 - PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS –

Para o correto preenchimento dos formulários disponibilizados pelo Município de Viseu para apresentação do Relatório Final referente aos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, no âmbito do Eixo de Apoio ao Desporto e à Atividade Física para o ano de 2023, apresenta-se este documento no sentido de orientar e facilitar os procedimentos a adotar:

A | ETAPAS

1ª Iniciar a elaboração do Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (RF23-CPDD) pelo preenchimento do Requerimento, inserindo a designação de todos os documentos anexos ao Relatório.

Os Relatórios Finais deverão ser apresentados por Medida.

Nota: Preencher apenas as células com fundo cinzento, não alterando o texto ou conteúdo das restantes células com fundo de outra cor.

2ª Preencher os diversos Anexos em função das Medidas a que o Clube ou Entidade se candidatou no ano de 2023 (*respeitante à época desportiva de 2022/2023 ou ano de 2023, de acordo com o calendário da atividade*).

4ª Os Relatórios Finais só serão considerados válidos com a apresentação dos formulários devidamente preenchidos (preencher **obrigatoriamente** todos os campos a cinzento)

5ª (opcional) Agendar reunião com os Serviços Técnicos da Divisão de Desporto, Saúde e Juventude do Município de Viseu no sentido de ser realizada uma pré-avaliação do RF-PDD e eventuais esclarecimentos de algumas dúvidas que possam surgir. *Contactos: padaf@cmviseu.pt*

6ª Envio do Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e respetivos documentos anexos, digitalizados, em formato PDF, **num único e-mail, devidamente legível**, para presidencia@cmviseu.pt

Nota: Deve o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo estar devidamente assinado e rubricado pelo presidente da direção ou responsável pela entidade, identificando o respetivo cargo.

Todos os documentos (RF-CPDD ou anexos) cuja legibilidade não seja clara, serão devolvidos ou anulados.

7ª Envio **obrigatório** por e-mail dos **ficheiros/formulários em formato Excel** devidamente preenchidos, juntamente com o processo digitalizado.



B | DOCUMENTOS A ENTREGAR COM O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023

EIXO DE APOIO AO DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA 2023

DESPORTO E ATIVIDADE FÍSICA

Medida de Apoio a Atividades Desportivas Federadas

1 - Declaração da(s) Entidade(s) Organizadora(s) dos quadros competitivos federados em que o clube desportivo participou, Federação ou Associação Territorial de Modalidade, de acordo com a informação apresentada pelo Clube no Relatório Final. Estas declarações devem indicar:

Nas modalidades coletivas:

- As equipas/escalões, indicando número de atletas masculinos e femininos por equipa/escalão;
- As competições em que participaram e a classificação final;

Nas modalidades individuais:

- as competições/provas desportivas em que participaram, indicando n.º e nome dos atletas;
- número de atletas por género e escalão;
- classificações finais coletivas;
- **São considerados atletas Com Provas Federadas, aqueles que comprovem a participação mínima em 3 Provas/competições federadas.**

2 – Documento(s) comprovativo(s) das despesas federativas nessa época desportiva;

3 - Cópias dos documentos comprovativos de despesa do Clube com o aluguer de instalações desportivas não municipais (apenas as instalações cuja tipologia seja validada para a realização de provas nessa modalidade).

FORMAÇÃO, EVENTOS E ATIVIDADES PONTUAIS

Medidas de Apoio a Corridas Ativas e Desportos de Natureza / Torneios Desportivos de Formação / Desporto de Rendimento / Eventos e Atividades de Inclusão Ativa / Organização de Congressos e outros Eventos Formativos/ Eventos e Atividades Pontuais de Promoção da Atividade Física

1 – Cópia dos Documentos de Quitação de Despesa, devendo estes ter o objeto da despesa relacionado com o evento, NIF da entidade organizadora e data de 15 dias antes ou depois da data da realização do evento;

2 - Qualquer documento de despesa com data que exceda este prazo deve ser devidamente justificado no campo “Observações”

3 - Revista de Imprensa, exemplares dos suportes de comunicação utilizados e registo fotográfico do evento;

4 - Em caso de transmissão televisiva anexar documento comprovativo do share/audiência alcançado.

5 - Outras informações específicas, solicitadas em formulário próprio.